

Goiânia, 12 de Novembro de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA
TR N.º 66/2018

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada dos Materiais hospitalar, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (**CEAP-SOL**).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

Produto
485 Copo Plastico Descartavel 200ml Pct C/100
392 Saco Plastico 15x30
391 Saco Plastico 30x40
393 Saco Plastico 40x60
394 Saco Plastico 50x80

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque Almojarifafo, a serem utilizadas pelos setores da unidade visando manter o padrão de qualidade na assistência prestadas na unidade.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Produto	Unidade	08/2018	09/2018	10/2018	Média Qtd.	Qtd solicitada
		Qtd. Mvto	Qtd. Mvto	Qtd. Mvto		
485 Copo Plastico Descartavel 200ml Pct C/100	Pct C/100und	102,00	156,00	48,70	102,23	300
392 Saco Plastico 15x30	Unidade	5,00	4,00	10,00	9,50	25
391 Saco Plastico 30x40	Unidade	6,00	1,00	7,00	4,67	12
393 Saco Plastico 40x60	Unidade	1,00	5,00	3,00	3,00	10
394 Saco Plastico 50x80	Unidade	5,00	3,00	7,00	5,00	12

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,


Hugo Andrade
Assistente Administrativo
CEAP-SOL

Hugo Andrade
Assistente Administrativo